

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS CONCURSO PÚBLICO № 02/2013

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

236.00580219/3, ALEIMAR MORAES TOLEDO; 236.00580337/6, ALINE DA SILVA SANTOS; 236.00584829/0, ANA CRISTINA BATISTA PESQUEIRO; 236.00585371/8, ANA PAULA SOUSA TÁVORA; 236.00586514/7, ANELIZA CECCON GUIMARÃES; 236.00581017/5, CARINA MARIA ALVES ROSA; 236.00585209/6, CAROLINA CINTRA GOMES; 236.00585867/3, CINDY FERREIRA BARBOSA; 236.00585123/4, CLAUDIA ARATAQUE UEMA; 236.00586344/4, DENISE RABELO MACIEL; 236.00586144/5, ELAINE TAVARES SANTOS; 236.00584622/7, FABIANY CRISTINA SANTOS NUNES; 236.00586434/3, FERNANDA FREIRE MAIA; 236.00584955/6, GIOVANNA ROCHA LEAO BUENO; 236.00584011/8, GRASIELLE DI MANOEL CAIADO; 236.00585327/9, JUCIANI BASSO RODRIGUES; 236.00583987/1, LETÍCIA DUARTE DE SOUZA; 236.00584650/0, LUDMILA OLIVEIRA DE ANDRADE; 236.00585212/7, MARCELO BOAVENTURA DE MOURA; 236.00580724/0, MARIANA LEÃO DOMICIANO; 236.00584403/3, MARINA RASSI DE GUSMÃO; 236.00584760/0, MAYRA JUBÉ PACHECO; 236.00585857/8, MONICA KAJITA; 236.00586372/8, NUCIENE BORGES; 236.00586356/2, TATIANA ÁVILA DE OLIVEIRA; 236.00584217/5, VIVIANE DE PAULA PERES.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

CARGOS: 300 FISCAL CIRURGIÃO-DENTISTA / 310 JORNALISTA

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 4
PARECER: anulada

JUSTIFICATIVA: Há mais de uma alternativa em que o termo em destaque pode ser considerado objeto indireto. Para comprovar tal fato, basta observar as acepções possíveis para o verbo "poupar" que aparecem no Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, em sua versão 3.0, notadamente a última delas, em que aparece o seguinte:

"[poupar]: bitransitivo

6 deixar de usar ou ser parcimonioso no uso de

Ex.: não poupou elogios ao novo chefe"

Fica claro, pelo exemplo, que, nessa acepção, o verbo "poupar", considerado "bitransitivo", ou seja, transitivo direto e indireto, apresenta-se acompanhado de dois complementos, sendo um objeto direto e outro objeto indireto: o complemento verbal direto é "elogios" e o indireto, "ao novo chefe". É o que ocorre na alternativa E da questão. Nela, o pronome "lhe" exerce função de objeto indireto (equivalendo a "a ele" ou "a ela"), enquanto a expressão "elogios" funciona como complemento direto, exatamente como aparece no verbete do dicionário.

Na alternativa C, observa-se o mesmo: "Entregou-lhe os papéis e pediu sigilo". O verbo "entregar" também pode ser bitransitivo. O complemento verbal direto é "papéis" e o indireto, "lhe".

Considerando, ainda, que é exatamente o pronome "lhe" o termo em destaque nas orações apresentadas na questão, deduz-se que havia duas alternativas que poderiam ser consideradas corretas, "C" e "E". Assim, não é possível assinalar apenas uma alternativa, como deveria ser. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os

CARGO: 300 FISCAL CIRURGIÃO-DENTISTA DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 29

candidatos.

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA Embora os Staphylococcus aureus e os Streptococcus beta hemolíticos sejam comuns no ambiente, tanto que a infecção por estes micro-organismos requer o retorno das atividades profissionais somente após a cura, a não especificação do patógeno no enunciado leva à alteração de gabarito. Ou seja, a não citação de quais infecções os profissionais de saúde seriam portadores para haver interrupção das atividades assistenciais torna o item II falso, assim como o item III. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

CARGO: 300 FISCAL CIRURGIÃO-DENTISTA DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 44
PARECER: anulada

JUSTIFICATIVA: O enunciado correto da questão deveria ser: "De acordo com o Conselho Federal de Odontologia, na fixação dos honorários profissionais dos cirurgiões dentistas, NÃO deverá ser considerado(a):" A ausência da negação no enunciado gerou 4 alternativas corretas: A, B, C e E (negritadas abaixo), quando deveria haver apenas uma. Sendo assim, a questão deve ser anulada.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2013. Gerência de Recursos e Avaliações Instituto QUADRIX